

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 131/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidor Dvandro Pedro de Oliveira, Cargo Coordenador de Projetos Especiais -, Matrícula 55588857, Lotação Belém,, com: DESTINO: Goianésia/PA OBJETIVO: Visita de Campo em áreas de agricultores e produtores rurais.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
01 a 03/05/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 132/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, aos servidores Allan Thiago de Sousa Correa, Coordenador das Regionais, Matrícula 8014415 Lotação Belém/PA, Gabriel Foro Siqueira, Cargo Assessor Técnico, Matrícula 5962882 Lotação Belém com: DESTINO: Ribeirão Preto/SP OBJETIVO: Participar da Abertura da Agrishow em Ribeirão Preto, junto a comitiva do Governo do Estado e participar da reunião do CONSEAGRI.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
27/04 a 01/05/2025	4,5	R\$ 527,10	R\$ 2.371,95

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 133/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, aos servidores, Ivaldo Santos de Santana, Engeneheiro Agrônomo, Matrícula 14826 Lotação Belém/PA com: DESTINO: Capitão Poço/PA OBJETIVO: Visita técnica em propriedades rurais com cultivo de cacau.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
02 a 03/05/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1190993



PORTARIA

PORTARIA Nº 387, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular; CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 415, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE Edição nº 31.985, de 25 de agosto de 2011, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA PIRABAS IV, localizada no Município de São João de Pirabas, com área de 110,6997 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob o nº 7.824, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 21; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da área da GLEBA PIRABAS IV, a fim adequar a mesma aos Limites Municipais, à Faixa de Domínio das Rodovias PA-324 e PA-124; CONSIDERANDO que o Cartório de Registro de Imóveis de Santarém Novo identificou a sobreposição da Gleba Pirabas IV com o Imóvel Sítio Renascer, cuja Matrícula nº 155, do Livro nº 2, foi registrada com data de abertura anterior à arrecadação da Gleba, ocasionando a necessidade de exclusão

da área objeto da matrícula sobreposta, dividindo a Gleba Pirabas IV em duas parcelas, sendo a Parcela I referente à retificação da Gleba, e a Parcela II referente à arrecadação da área remanescente; CONSIDERANDO que a GLEBA PIRABAS IV, em virtude da retificação, passou a ser denominada GLEBA PIRABAS IV – PARCELA I; CONSIDERANDO que houve uma reorganização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará e os imóveis localizados no Município de São João de Pirabas, passaram a competência do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2036991. RESOLVE: I – RETIFICAR a área da GLEBA PIRABAS IV – PARCELA I, localizada no Município de São João de Pirabas, para uma área de 101,0895 ha (cento e um hectares, oito ares e noventa e cinco centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.898.955,19m e E = 249.929,64m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Nordeste) da Rodovia PA-324, com a seguinte distância 34,58 m e azimute plano 48°27’31” até o marco M-002, de coordenada N = 9.898.978,12m e E = 249.955,52m; 31,67 m e azimute plano 49°32’45” até o marco M-003, de coordenada N = 9.898.998,67m e E = 249.979,62m; 31,41 m e azimute plano 48°32’59” até o marco M-004, de coordenada N = 9.899.019,46m e E = 250.003,16m; 30,10 m e azimute plano 47°17’18” até o marco M-005, de coordenada N = 9.899.039,88m e E = 250.025,28m; 21,22 m e azimute plano 41°36’00” até o marco M-006, de coordenada N = 9.899.055,75m e E = 250.039,37m; 28,83 m e azimute plano 40°17’12” até o marco M-007, de coordenada N = 9.899.077,74m e E = 250.058,01m; 37,38 m e azimute plano 37°58’47” até o marco M-008, de coordenada N = 9.899.107,20m e E = 250.081,01m; 31,47 m e azimute plano 34°07’10” até o marco M-009, de coordenada N = 9.899.133,25m e E = 250.098,66m; 22,40 m e azimute plano 32°30’45” até o marco M-010, de coordenada N = 9.899.152,14m e E = 250.110,70m; 27,05 m e azimute plano 31°11’33” até o marco M-011, de coordenada N = 9.899.175,28m e E = 250.124,71m; 28,90 m e azimute plano 30°11’06” até o marco M-012, de coordenada N = 9.899.200,26m e E = 250.139,24m; 70,11 m e azimute plano 32°34’38” até o marco M-013, de coordenada N = 9.899.259,34m e E = 250.176,99m; 154,34 m e azimute plano 32°18’15” até o marco M-014, de coordenada N = 9.899.389,79m e E = 250.259,47m; 90,58 m e azimute plano 33°02’34” até o marco M-015, de coordenada N = 9.899.465,72m e E = 250.308,86m; 38,74 m e azimute plano 34°15’37” até o marco M-016, de coordenada N = 9.899.497,74m e E = 250.330,67m; 25,57 m e azimute plano 31°11’26” até o marco M-017, de coordenada N = 9.899.519,61m e E = 250.343,91m; 56,36 m e azimute plano 30°24’34” até o marco M-018, de coordenada N = 9.899.568,22m e E = 250.372,44m; 26,94 m e azimute plano 32°26’01” até o marco M-019, de coordenada N = 9.899.590,96m e E = 250.386,89m; 25,05 m e azimute plano 34°00’03” até o marco M-020, de coordenada N = 9.899.611,73m e E = 250.400,90m; 60,86 m e azimute plano 33°16’30” até o marco M-021, de coordenada N = 9.899.662,61m e E = 250.434,29m; 36,16 m e azimute plano 31°44’18” até o marco M-022, de coordenada N = 9.899.693,36m e E = 250.453,31m; 45,49 m e azimute plano 32°20’55” até o marco M-023, de coordenada N = 9.899.731,79m e E = 250.477,65m; 100,46 m e azimute plano 31°44’33” até o marco M-024, de coordenada N = 9.899.817,22m e E = 250.530,50m; 91,70 m e azimute plano 32°35’41” até o marco M-025, de coordenada N = 9.899.894,48m e E = 250.579,90m; 41,03 m e azimute plano 33°49’18” até o marco M-026, de coordenada N = 9.899.928,57m e E = 250.602,74m; 45,68 m e azimute plano 30°58’44” até o marco M-027, de coordenada N = 9.899.967,73m e E = 250.626,25m; 44,45 m e azimute plano 31°51’09” até o marco M-028, de coordenada N = 9.900.005,49m e E = 250.649,71m; 85,09 m e azimute plano 34°01’28” até o marco M-029, de coordenada N = 9.900.076,01m e E = 250.697,32m; 39,36 m e azimute plano 32°33’06” até o marco M-030, de coordenada N = 9.900.109,19m e E = 250.718,50m; 43,38 m e azimute plano 31°59’24” até o marco M-031, de coordenada N = 9.900.145,98m e E = 250.741,48m; 33,21 m e azimute plano 32°49’09” até o marco M-032, de coordenada N = 9.900.173,89m e E = 250.759,48m; 28,51 m e azimute plano 31°54’42” até o marco M-033, de coordenada N = 9.900.198,09m e E = 250.774,55m; 17,83 m e azimute plano 28°37’15” até o marco M-034, de coordenada N = 9.900.213,74m e E = 250.783,09m; 53,95 m e azimute plano 31°38’22” até o marco M-035, de coordenada N = 9.900.259,67m e E = 250.811,39m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Nordeste) da Estrada de Acesso à Rodovia PA-124, com a seguinte distância 36,44 m e azimute plano 45°06’40” até o marco M-036, de coordenada N = 9.900.285,39m e E = 250.837,21m; 14,98 m e azimute plano 62°21’26” até o marco M-037, de coordenada N = 9.900.292,34m e E = 250.850,48m; 14,98 m e azimute plano 76°38’28” até o marco M-038, de coordenada N = 9.900.295,80m e E = 250.865,05m; 15,31 m e azimute plano 95°55’22” até o marco M-039, de coordenada N = 9.900.294,22m e E = 250.880,28m; 15,23 m e azimute plano 117°29’26” até o marco M-040, de coordenada N = 9.900.287,19m e E = 250.893,79m; 13,20 m e azimute plano 134°06’36” até o marco M-041, de coordenada N = 9.900.278,00m e E = 250.903,27m; 14,32 m e azimute plano 155°18’51” até o marco M-042, de coordenada N = 9.900.264,99m e E = 250.909,25m; 19,74 m e azimute plano 168°11’21” até o marco M-043, de coordenada N = 9.900.245,67m e E = 250.913,29m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Su-Sudeste) da Rodovia PA-124, com a seguinte distância 17,98 m e azimute plano 166°37’15” até o marco M-044, de coordenada N = 9.900.228,18m e E = 250.917,45m; 34,99 m e azimute plano 172°27’46” até o marco M-045, de coordenada N = 9.900.193,49m e E = 250.922,04m; 69,17 m e azimute plano 171°09’36” até o marco M-046, de coordenada N =